

## CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM n.º 23310

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL FLUTUANTE, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2026

- 1. Data, Horário e Local:** 5 de maio de 2026, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Teams", nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").
- 2. Convocação:** Convocados os Debenturistas (conforme definido abaixo), por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026 no jornal "Valor Econômico", observado o disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 8.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Flutuante, Contando com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.*", celebrado originalmente em 29 de março de 2019 e posteriormente aditado ("Escritura de Emissão").
- 3. Quórum e Presença:** Presentes titulares de debêntures da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real flutuante, contando com garantia adicional real, para distribuição pública, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), representando 50,81% (cinquenta inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a lista de presença anexa a esta ata. Presentes também os representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e da Emissora.
- 4. Mesa:** Presidente: Rodolfo Constantino de Tella. Secretária: Natália Carvalho Minotto.
- 5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Mediante AGD prevista na alínea (t) da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado Mediante AGD"), decorrente da celebração, em 2 de abril de 2026, do Acordo de Acionistas da Companhia entre, de um lado, GJP Fundo de Investimento Financeiro em

Ações e, de outro lado, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli ("Acionistas Vinculados" e "Acordo de Acionistas", respectivamente), os quais detêm, em conjunto, participação equivalente a aproximadamente 35,52% do capital social da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 10 de abril de 2026 ("Fato Relevante") e detalhado na Proposta da Administração, divulgada pela Emissora em 13 de abril de 2026 ("Proposta da Administração"), bem como autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e assinatura de todos os documentos necessários para implementar a deliberação dos Debenturistas.

**6. Abertura:** Foram eleitos o Sr. Rodolfo Constantino de Tella como Presidente e a Sra. Natália Carvalho Minotto como Secretária da Assembleia, nos termos da Cláusula 8.7 da Escritura de Emissão para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a eleição, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo sido verificados os pressupostos de quórum e de convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a Assembleia em 1ª (primeira) convocação, sem objeções. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, Debenturistas representando 50,81% (cinquenta inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, por instrução de voto, a matéria, não tendo havido reprovações ou abstenções. Tendo em vista o atingimento do quórum previsto na Cláusula 5.2.3 da Escritura de Emissão (50% mais uma das Debêntures em Circulação), a Ordem do Dia foi aprovada e, conseqüentemente, foi deliberada:

**7.1.** A não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Mediante AGD prevista na alínea (t) da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, decorrente da celebração, em 2 de abril de 2026, do Acordo de Acionistas pelos Acionistas Vinculados, os quais detêm, em conjunto, participação equivalente a aproximadamente 35,52% do capital social da Companhia.

A não declaração de vencimento antecipado das Debêntures foi deliberada considerando a consignação da Emissora de que: (i) a celebração do Acordo de Acionistas não afeta a capacidade de pagamento da Companhia; e (ii) a operação não altera as condições financeiras das Debêntures, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Ficam a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a praticar a qualquer tempo todos os atos que forem necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo, mas não

se limitando, a assinar todos e quaisquer contratos, instrumentos e documentos relativos às deliberações ora realizadas, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

**8. Disposições Finais:** As deliberações da presente Assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas na Emissão; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados em relação à Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informou aos Debenturistas que a deliberação desta assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou política interna.

Por fim, o Agente Fiduciário informou que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos da Assembleia e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

Santo André/SP, 5 de maio de 2026.

**Mesa:**

---

Rodolfo Constantino de Tella  
Presidente

---

Natália Carvalho Minotto  
Secretária

*(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Flutuante, contando com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., realizada em 5 de maio de 2026)*

**CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.**

---

Karin Regina da Rocha Demarques Cruz  
Diretora de Governança e Compliance

---

Felipe Pinto Gomes  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

---

Litza Flores Sester  
Procuradora

---

Gabriel Takashi Maeda  
Procurador

**ANEXO – LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL FLUTUANTE, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2026**

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
ABSOLUTE DELFOS PREV ITAU MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	49.558.667/0001-01
ABSOLUTE ATENAS PREVIDENCIA C1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	61.660.997/0001-09
ABSOLUTE ATENAS PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	47.612.777/0001-70
ABSOLUTE ATENAS PREV ITAU MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	49.559.434/0001-15
ABSOLUTE DELFOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO	52.324.362/0001-31
ABSOLUTE CRETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	47.628.918/0001-43
ABSOLUTE OLIMPIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	48.986.296/0001-98
<b>ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.</b> CNPJ: 47.243.769/0001-02 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS S FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RENDA FIXA	60.931.618/0001-05
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS A MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	55.956.652/0001-96
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	57.046.745/0001-09
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS EKHO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RENDA FIXA	57.738.351/0001-11
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS II MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF	63.124.967/0001-03
<b>ABSOLUTE DHAMA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 14.351.454/0001-11 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
ABSOLUTE PACE PREV C1 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES - RESPONSABILIDADE LIMITADA	61.807.199/0001-59
ABSOLUTE PACE PREV B FIFE LONG BIASED FIF EM ACOES - RESP LIMITADA	58.522.089/0001-36
ABSOLUTE PACE LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES	32.071.783/0001-90
ABSOLUTE PACE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.752.977/0001-04
ABSOLUTE PACE PREV FIFE FI FINANCEIRO EM ACOES - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.264.276/0001-79
<b>ABSOLUTE GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 17.285.755/0001-82 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
JGP CREDITO INFRA MASTER I FIF INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESP LTDA	49.289.104/0001-57
JGP CREDITO ADVISORY FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	28.767.162/0001-79
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIF RENDA FIXA CRED PRIV LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	32.319.525/0001-80
JGP SELECT PREMIUM FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA	26.525.450/0001-91
JGP CORPORATE MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	20.833.920/0001-06
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LTDA	21.762.085/0001-15
JGP ROKA ANDES FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVEST EM INFRAESTRUTURA CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	54.584.477/0001-90
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO ITAU RENDA FIXA FIF CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	41.867.517/0001-60
JGP DEBENTURES INCENTIVADAS JUROS REAIS 60 FIF RENDA FIXA INVEST EM INFRA CRED PRIV RESP LIMITADA	54.237.051/0001-60
JGP DEBENTURES INCENTIVADAS JUROS REAIS MASTER FIF INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RENDA FIXA - RL	41.594.289/0001-00
JGP CREDITO B PREVIDENCIA FIFE FI FINANCEIRO - CI MULT CRED PRIV LP - RESP LIMITADA	46.401.052/0001-70
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO IPCA MASTER FIF RENDA FIXA CRED PRIV LONGO PRAZO - RESP LTDA	46.385.360/0001-50
JGP CORPORATE PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LTDA	18.990.334/0001-15
JGP CREDITO INFRA MASTER III FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RENDA FIXA RESP LIMITADA	58.578.837/0001-00
JGP CREDITO INFRA MASTER II FUNDO INCENTIVADO DE INVEST INFRA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.477.809/0001-09
JGP DEBENTURES CDI FIF RENDA FIXA INVEST EM INFRAESTRUTURA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	58.600.298/0001-50
JGP DEBENTURES MASTER LAYERS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE L	62.701.033/0001-16
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	52.840.769/0001-11
JGP CREDITO FIF RENDA FIXA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA IMA-B - RESPONSABILIDADE LIMITADA	62.471.228/0001-17
<b>JGP GESTÃO DE CREDITO LTDA</b> CNPJ: 13.189.882/0001-27 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
SPX SEAHAWK PLUS MASTER FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	35.646.238/0001-73
SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FIF MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	45.494.480/0001-22

SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA	41.632.904/0001-17
SPX SEAHAWK PLUS PREVIDENCIARIO FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.014.178/0001-31
SPX LONG BIAS PREVIDENCIARIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA	40.386.431/0001-52
SPX SEAHAWK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA	35.491.217/0001-26
SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA	15.831.948/0001-66
SPX CREDITO PRIVADO PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	58.976.417/0001-74
SPX LONG BIAS PREVIDENCIARIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA	57.654.269/0001-09
<b>SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA</b> CNPJ: 12.330.774/0001-60 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
SOLIS ANTARES PREVIDENCIA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	42.246.480/0001-15
<b>SOLIS INVESTIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 17.254.708/0001-71 (Gestor)	

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
BTG LEGATO TB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	35.765.444/0001-00
BTG LEGATO PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.800.853/0001-49
BTG LEGATO L FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.623.321/0001-83
BTG PACTUAL CORPORATIVO PLUS PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	41.774.687/0001-08
BTG LEGATO ST FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	60.291.736/0001-98
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	33.599.991/0001-20
BTG LEGATO VC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.848.014/0001-00
BTG LEGATO CW2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	53.088.893/0001-35
ITAU BTG PACTUAL CORPORATIVO PLUS FIFE PREV FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	41.734.999/0001-80
<b>BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM</b> CNPJ: 29.650.082/0001-00 (Gestor   Administrator)	